



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PORTARIA Nº. 14.063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 79, II, f da Lei Orgânica Municipal, artigo 127, I da Lei 8112/1990 e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.586, de 21/10/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR em face ao servidor municipal **JOSÉ LUIZ FERNANDES CARVALHO**, auxiliar de serviços gerais, nos termos do art. 127, inciso I da Lei nº 8.112, de 1990, a pena de **ADVERTÊNCIA** por ter descumprido deveres do servidor público no tocante a inassiduidade, infringindo o disposto no art. 116, V e X, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos incumbido de dar ciência ao Servidor, bem como ao Chefe Imediato do advertido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D1F-D6B4-F524-D4BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 05/09/2022 17:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5D1F-D6B4-F524-D4BD>